



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124 /2023.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 1578/2012, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º O inciso I, do §4º, do art. 223, da Resolução nº 1578/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223

(...)

§4º

I – Cada Deputado poderá apresentar até 25 (vinte e cinco) emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária; ”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em ____ de _____ de 2023.


Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução estadual que visa alterar o número de emendas para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) tem como objetivo a adaptação do sistema legislativo às mudanças ocorridas na legislação e no cenário financeiro do Estado.

Uma das principais justificativas para essa alteração é o aumento das emendas impositivas. Com a crescente ampliação do percentual de recursos destinados às emendas em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, é fundamental oferecer aos Deputados Estaduais uma margem mais ampla para a destinação de recursos. Isso torna necessária a expansão do número de emendas individuais, a fim de garantir a adequada cobertura das necessidades de diferentes regiões do Estado.

Além disso, o Estado apresenta uma grande diversidade de municípios, cada um com suas próprias demandas e necessidades específicas. A ampliação do número de emendas individuais permite que os Deputados tenham uma maior flexibilidade para direcionar recursos a projetos que atendam a essas necessidades variadas, contribuindo assim para um desenvolvimento mais equitativo e justo em todo o Estado.

A restrição na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que veda emendas com destinação a mais de uma unidade orçamentária, também é uma consideração importante. Isso pode dificultar a alocação de recursos em projetos que abranjam mais de uma área de atuação. Portanto, aumentar o número de emendas individuais permite que os Deputados Estaduais contornem essa limitação, facilitando a execução de projetos que atendam a necessidades interligadas em diferentes áreas.

Além disso, o aumento no número de emendas permite um melhor atendimento às necessidades emergentes ao longo do ciclo orçamentário. À medida que surgem demandas imprevistas, os Deputados Estaduais terão uma capacidade mais robusta para responder de maneira eficaz, assegurando uma gestão mais ágil e adaptável dos recursos públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Portanto, a alteração proposta na Resolução tem como objetivo aprimorar o processo de alocação de recursos, permitindo uma distribuição mais eficaz e abrangente das verbas disponíveis. Isso garantirá que as demandas dos diversos municípios e regiões do Estado sejam devidamente atendidas, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar de toda a população estadual.